ATO CONVOCATÓRIO
006-2017

Processo de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E CAPACIDADE TÉCNICA
DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 06 de outubro de 2017
HORÁRIO: 17h00min

1 – PREÂMBULO

1.1 – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 06 de outubro de 2017 serão analisados os orçamentos encaminhados ao e-mail institutoelo@institutoelo.org.br, visando a contratação de empresa para produção de vídeos institucionais.

1.2 – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto Elo, no e-mail institutoelo@institutoelo.org.br, até as 17h00min da data acima designada, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para produção de vídeos institucionais/ documentais, nas especificações e quantidades descritas no item 2.2.

2.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	OUTRAS ESPECIFICAÇÕES
Serviço de produção de vídeos institucionais/ documentais **Eventos em Municípios de Minas Gerais distantes até 100km de Belo Horizonte, MG**	- A proposta deverá considerar o valor de 01 vídeo.	Prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeos institucionais/ documentais; Os vídeos têm como objeto eventos relacionados aos Fóruns Regionais de Governo, promovidos pelo governo de Minas Gerais, que ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2017; Os vídeos deverão contemplar depoimentos de profissionais, parceiros e publico atendido, bem como filmagens destes eventos; Os vídeos deverão ter duração de 03 a 05 minutos. O prazo de entrega dos vídeos será de 10 dias após a realização do evento. Todo o processo de produção dos vídeos, da roteirização à edição final, deverão ser empreendidos em estrita colaboração com o Instituto Elo. Os vídeos deverão ser produzidos em alta definição (FULL HD).
Serviço de produção de vídeos institucionais/ documentais **Eventos em Municípios de Minas Gerais distantes entre 100,1km e 200km de Belo Horizonte, MG**	- A proposta deverá considerar o valor de 01 vídeo.	Prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeos institucionais/ documentais; Os vídeos têm como objeto eventos relacionados aos Fóruns Regionais de Governo, promovidos pelo governo de Minas Gerais, que ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2017; Os vídeos deverão contemplar depoimentos de profissionais, parceiros e publico atendido, bem como filmagens destes eventos; Os vídeos deverão ter duração de 03 a 05 minutos. O prazo de entrega dos vídeos será de 10 dias após a realização do evento. Todo o processo de produção dos vídeos, da roteirização à edição final, deverão ser empreendidos em estrita colaboração com o Instituto Elo. Os vídeos deverão ser produzidos em alta definição (FULL HD).
Serviço de produção de vídeos institucionais/ documentais **Eventos em Municípios de Minas Gerais distantes entre 200,1km e 300km de Belo Horizonte, MG**	- A proposta deverá considerar o valor de 01 vídeo.	Prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeos institucionais/ documentais; Os vídeos têm como objeto eventos relacionados aos Fóruns Regionais de Governo, promovidos pelo governo de Minas Gerais, que ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2017; Os vídeos deverão contemplar depoimentos de profissionais, parceiros e publico atendido, bem como filmagens destes eventos; Os vídeos deverão ter duração de 03 a 05 minutos. O prazo de entrega dos vídeos será de 10 dias após a realização do evento. Todo o processo de produção dos vídeos, da roteirização à edição final, deverão ser empreendidos em estrita colaboração com o Instituto Elo. Os vídeos deverão ser produzidos em alta definição (FULL HD).

ITEM	QUANTIDADE	OUTRAS ESPECIFICAÇÕES
Serviço de produção de vídeos institucionais/ documentais **Eventos em Municípios de Minas Gerais distantes entre 300,1km e 400km de Belo Horizonte, MG**	- A proposta deverá considerar o valor de 01 vídeo.	Prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeos institucionais/ documentais; Os vídeos têm como objeto eventos relacionados aos Fóruns Regionais de Governo, promovidos pelo governo de Minas Gerais, que ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2017; Os vídeos deverão contemplar depoimentos de profissionais, parceiros e publico atendido, bem como filmagens destes eventos; Os vídeos deverão ter duração de 03 a 05 minutos. O prazo de entrega dos vídeos será de 10 dias após a realização do evento. Todo o processo de produção dos vídeos, da roteirização à edição final, deverão ser empreendidos em estrita colaboração com o Instituto Elo. Os vídeos deverão ser produzidos em alta definição (FULL HD).
Serviço de produção de vídeos institucionais/ documentais **Eventos em Municípios de Minas Gerais distantes entre 400,1km e 500km de Belo Horizonte, MG**	- A proposta deverá considerar o valor de 01 vídeo.	Prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeos institucionais/ documentais; Os vídeos têm como objeto eventos relacionados aos Fóruns Regionais de Governo, promovidos pelo governo de Minas Gerais, que ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2017; Os vídeos deverão contemplar depoimentos de profissionais, parceiros e publico atendido, bem como filmagens destes eventos; Os vídeos deverão ter duração de 03 a 05 minutos. O prazo de entrega dos vídeos será de 10 dias após a realização do evento. Todo o processo de produção dos vídeos, da roteirização à edição final, deverão ser empreendidos em estrita colaboração com o Instituto Elo. Os vídeos deverão ser produzidos em alta definição (FULL HD).
Serviço de produção de vídeos institucionais/ documentais **Eventos em Municípios de Minas Gerais distantes mais de 500km de Belo Horizonte, MG**	- A proposta deverá considerar o valor de 01 vídeo.	Prestação de serviços de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeos institucionais/ documentais; Os vídeos têm como objeto eventos relacionados aos Fóruns Regionais de Governo, promovidos pelo governo de Minas Gerais, que ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2017; Os vídeos deverão contemplar depoimentos de profissionais, parceiros e publico atendido, bem como filmagens destes eventos; Os vídeos deverão ter duração de 03 a 05 minutos. O prazo de entrega dos vídeos será de 10 dias após a realização do evento. Todo o processo de produção dos vídeos, da roteirização à edição final, deverão ser empreendidos em estrita colaboração com o Instituto Elo. Os vídeos deverão ser produzidos em alta definição (FULL HD).
Serviço de produção de vídeos institucionais/ documentais	- A proposta deverá considerar o valor de 01 vídeo.	Prestação de serviço de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeos institucionais/ documentais; **Vídeos institucionais/ documentais com duração de 01 minuto, sendo estes resumos dos vídeos de 03 a 05 minutos.** O prazo de entrega dos vídeos com duração 01 minuto será de 03 dias úteis após a realização de cada evento. Todo o processo de produção dos vídeos, da roteirização à edição final, deverão ser empreendidos em estrita colaboração com o Instituto Elo. Os vídeos deverão ser produzidos em alta definição (FULL HD).
Serviço de produção de vídeos institucionais/ documentais	- A proposta deverá considerar o valor de 01 vídeo.	Prestação de serviço de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeos institucionais/ documentais; **Vídeo institucional/ documental com duração de 07 a 10 minutos com conteúdo sobre todos os eventos realizados nos meses de outubro e novembro.** O prazo de entrega do vídeo com duração de 07 a 10 minutos será de 10 dias úteis após a realização do último evento. Todo o processo de produção dos vídeos, da roteirização à edição final, deverão ser empreendidos em estrita colaboração com o Instituto Elo. Os vídeos deverão ser produzidos em alta definição (FULL HD).

3 – DO PREÇO

3.1 Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

4 – DA CAPACIDADE TÉCNICA

A capacidade técnica será avaliada de acordo com o seguinte critério:

4.1. Experiência da empresa na prestação de serviços semelhantes.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

5.1 A proposta deverá conter:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) comprovantes de regularidade fiscal e tributária (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS).
d) endereço e telefone da empresa;
e) comprovantes de capacidade técnica mencionados no item 4.1;
f) validade da proposta.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que vierem desacompanhadas das documentações obrigatórias descritas no item 5.1, independentemente do preço que ofertem.

6 – DA PROPOSTA

Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Cotar preço unitário e preço global;
b) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
c) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
d) Data (dia, mês e ano).

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – O Instituto Elo examinará as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

7.2 – As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.3 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a capacidade técnica do proponente.

7.4 – Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.4.1 – Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço e apresente maior capacidade técnica, além de cumprimento do item 5.1.

7.6 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.7 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas dos demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

7.8 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou sejam manifestamente inexeqüíveis.

7.8.1 – Por preço manifestamente inexeqüível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

8 – DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 – O não atendimento injustificado à convocação configura recusa, desistência e não interesse em participar do processo.

8.2 – Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

9 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto deste edital será realizado por vídeo concluído e aceito, em até 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal ao Instituto Elo.

9.2 A quantidade de vídeos prevista neste Ato Convocatório é uma expectativa, podendo ser alterada de acordo com a demanda do contratante.

10 – DO REAJUSTE

Os preços pactuados em decorrência deste processo de compra, não poderão ser reajustados.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

11.2 – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

11.3 – Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

11.4 – O Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.5 – O número de pesquisas apresentado neste Ato Convocatório é uma estimativa, não estando a contratante obrigada a contratar todo o quantitativo inicialmente previsto.

11.6 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.

Alexandre Compart
Diretor Operacional
Instituto Elo